



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C Fron JAURU/66º BI Mtz
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)**

BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

Avenida Marechal Castelo Branco – Nr 737 – Centro - CÁ CERES (MT) - CEP 78.210-909 FONE
(65) 3223-4413 – FAX (65) 3223- 3273

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

(Processo Administrativo nº **64054.011243/2022-44**)

Torna-se público que o(a) Comando De Fronteira Jauru/66º Batalhão De Infantaria Motorizado por meio da SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC), sediado na Avenida Marechal Castelo Branco, 737 – Centro, Cáceres-MT, 78210-909, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de abril de 2023

Horário: 09:30 h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; UNIFORMES, TECIDOS E AVIVAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2 4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.2.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.2.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.2.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade-cooperativa;
- 4.2.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.2.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.2.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 **Valor unitário e total do item**

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante; e

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 **Lei nº 10.520, de 2002 - Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.**

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,10 (zero real vírgula 10 centavos)**.

7.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.11 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de

5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

7.26.1 No país;

7.26.2 Por empresas brasileiras;

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 **Habilitação jurídica:**

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido, que deverá ser de até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993), do valor total estimado da contratação

ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica:

- 9.14.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em

que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de% (.... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 20.90 processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc@66bimtz.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Marechal Castelo Branco, 737, Centro – MT, CEP: 78.210-909 seção Aquisição, licitação e contratos.**

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4.1 Será imposta multa no percentual de 10% do valor total do item(s) prejudicado(s) ao licitante sobre o valor estimado de pela sua conduta.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Marechal Castelo Branco – Nr 737 – Centro – CÁCERES (MT) - CEP 78.210-909, nos dias úteis, no horário das 13:30 às 16:00 horas na segunda – feira às quintas – feiras e das 08:00 às 11:00 horas na sexta-feira mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 23.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 23.12.3 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cáceres-MT, 12 de janeiro de 2023

LEANDRO BASTO PEREIRA – TC
Ordenador de Despesas do C FRON JAURU/66º BI MTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C FRON JAURU/66º BI MTZ
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA
Avenida Marechal Castelo Branco – Nr 737 – Centro – CÁCERES (MT) - CEP 78.210-909

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Processo Administrativo nº 64054.011243/2022-44

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; UNIFORMES, TECIDOS E AVIVAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V UNT.	QTD	V. TOTAL
1	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 300 g, características adicionais com colher e tampa	Unidade	R\$ 91,80	135	R\$ 12.393,00
2	Assadeira esteira para pão salgado(francês) - alumínio - 5 tiras. Altura de 15 cm, largura de 58 cm e comprimento de 68 cm	Unidade	R\$ 162,66	180	R\$ 29.278,80
3	Assadeira de alumínio, alta, soldada com alça indicada para hotéis, restaurantes, padarias, entre outros. Tamanho: 60 x 40 x 8 cm	Unidade	R\$ 340,48	108	R\$ 36.771,84
4	Assadeira oval de vidro boro silicato, resistente a choque térmico, para uso em forno até 300°, microondas e freezer. 30 x 21 x 6,3 cm, aproximadamente 2,5 litros	Unidade	R\$ 110,40	70	R\$ 7.728,00
5	Afiador de facas, cabo em abs, com 2 opções de afiação, aprox 19 cm.	Unidade	R\$ 87,53	61	R\$ 5.339,33
6	Abridor, tipo manual, material aço inoxidável, uso em garrafas/lata, 14 cm.	Unidade	R\$ 19,05	76	R\$ 1.447,80
7	Bandeja inox retangular, 49 x 35 cm	Unidade	R\$ 55,50	100	R\$ 5.550,00
8	Travessa oval para peixe em aço inox, tamanho 60 cm	Unidade	R\$ 76,56	80	R\$ 6.124,80
9	Bandeja redonda para garçom antiderrapante, material de polipropileno, cor do acabamento preto, camada	Unidade	R\$ 79,86	70	R\$ 5.590,20

	antiderrapante, dimensão aproximada de 45 cm de diâmetro				
10	Caixa hortifruti c/ capacidade aprox. De 49 lts branco virgem	Unidade	R\$ 108,29	140	R\$ 15.160,60
11	Bandeja plástica par transporte de ovos , pacote com 5 unidades, material de polietileno de alta densidade, cor branca, capacidade de 30 ovos por unidade, encaixável, dimensões externas l x c x a: 30,4 x 30,4 x 4,65 cm	Unidade	R\$ 135,50	120	R\$ 16.260,00
12	Caixa plástica, material polietileno de alta densidade, aplicação em acondicionamentos de carnes, cor branca, empilhável com tampa , capacidade de 44 litros	Unidade	R\$ 225,98	80	R\$ 18.078,40
13	Colher para servir arroz, material de inox aproximadamente 33 cm.	Unidade	R\$ 23,03	60	R\$ 1.381,80
14	Concha de servir feijão, aproximadamente 32 cm	Unidade	R\$ 23,73	60	R\$ 1.423,80
15	Colher De Mesa Inox Cabo Sextavado Aprox. 20,0 X 4,4 X 0,20 Cm, Peso: 41 G.	Unidade	R\$ 7,75	1150	R\$ 8.912,50
16	Colher De Mesa Inox Alto Brilho Aprox. 19,6 X 4,3 X 0,25 Cm, Peso: 55 G.	Unidade	R\$ 9,65	1150	R\$ 11.097,50
17	Colher, material corpo aço inoxidável aisi 304, material cabo aço inoxidável aisi 304, aplicação café, características adicionais estrutura inteiriça, sem emendas, aproximadamente 10 cm de comprimento.	Unidade	R\$ 5,01	800	R\$ 4.008,00
18	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabo fino, aproximadamente 30 cm de comprimento, espessura 1 mm	Unidade	R\$ 8,71	160	R\$ 1.393,60
19	Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor incolor, tipo uso água/suco/ refrigerante, tipo Cylinder.	Unidade	R\$ 13,53	1460	R\$ 19.753,80
20	Escumadeira – 34cm - inox - peça inteiriça. Escumadeira (ou espumadeira) em aço inox, com comprimento mínimo de 34cm, diâmetro de 10cm e espessura de 1mm. Tudo em peça inteiriça, ou seja, sem qualquer tipo de solda ou outro entre o cabo e o corpo da escumadeira.	Unidade	R\$ 21,97	60	R\$ 1.318,20
21	Faca de chef 8', lâmina em aço inox, cabo de polipropileno preto antibacteriano, 8' com fio liso, não pode ser substituído por faca de açougueiro	Unidade	R\$ 155,86	140	R\$ 21.820,40
22	Faca para pão - 8'. Material da lâmina em aço inoxidável, material do cabo em polipropileno branco, medidas mínimas: comprimento da lâmina de 17cm, comprimento do cabo de 10cm, largura da lâmina de 2,5cm.	Unidade	R\$ 29,98	140	R\$ 4.197,20
23	Frigideira, material alumínio polido, tipo rasa, diâmetro 40 cm, material cabo baquelite antitérmico, aplicação copa e cozinha	Unidade	R\$ 248,32	75	R\$ 18.624,00

24	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, tipo trinchante, características adicionais cabo furo passante, comprimento 310 mm	Unidade	R\$ 16,43	590	R\$ 9.693,70
25	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido, aproximadamente 21 cm de comprimento.	Unidade	R\$ 9,65	1350	R\$ 13.027,50
26	Garfo sobremesa, especificação: confeccionado em aço inox medidas aproximadas: comprimento: aproximadamente 18cm.	Unidade	R\$ 9,24	1050	R\$ 9.702,00
27	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade de aproximadamente 2 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa polipropileno, com alça lisa.	Unidade	R\$ 305,28	45	R\$ 13.737,60
28	Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 12 l, formato cilíndrico, características adicionais com torneira	Unidade	R\$ 302,58	60	R\$ 18.154,80
29	Jarra, material vidro, capacidade aproximadamente 2l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água	Unidade	R\$ 81,51	100	R\$ 8.151,00
30	Jarra, material aço inoxidável, capacidade aproximadamente 2 l, modelo cilíndrico, aplicação água/suco, características adicionais aparador gelo, alça aço inox,tampa articulada fixa, altura 18 cm, diâmetro inferior 12 cm, diâmetro superior 14 cm	Unidade	R\$ 157,13	90	R\$ 14.141,70
31	Lixeira em aço inox, com pedal para abertura da tampa emborrachado, haste de acionamento do pedal em material metálico, capacidade de 110l	Unidade	R\$ 2.844,50	26	R\$ 73.957,00
32	Máquina para fechar marmitas máquina para selar / fechar marmitas de folha de alumínio. Material: alumínio fundido com pintura epóxi super prática e de fácil limpeza ideal para marmitas de tamanho padrão (18 cm de diâmetro). Possui empunhadura no centro e na manivela para efetuar o movimento de rotação. Dimensões: altura: 18 cm largura: 21 cm peso aproximado: 1,7 kg	Unidade	R\$ 372,63	30	R\$ 11.178,90
33	Prato, material louça, aplicação sobremesa, características adicionais tipo raso, formato quadrado, cor branca, aproximadamente 19 cm.	Unidade	R\$ 26,68	900	R\$ 24.012,00
34	Porta-guardanapo, material aço inoxidável, largura 8 cm aproximadamente, altura 15 cm aproximadamente, comprimento 9 cm aproximadamente	Unidade	R\$ 35,31	200	R\$ 7.062,00
35	Remo para caldeirão, toda confeccionada em aço inox, para uso em altas temperaturas. Tamanho: 120 cm.	Unidade	R\$ 290,10	65	R\$ 18.856,50
36	Pegador multiuso - inox – aproximadamente 30cm. Totalmente em aço inox polido de primeira qualidade.	Unidade	R\$ 27,66	100	R\$ 2.766,00
37	Prato porcelana, aplicação refeição, formato redondo, características adicionais borda espessura 3,5 cm, cor branca, tipo fundo, diâmetro 23 cm	Unidade	R\$ 37,93	1200	R\$ 45.516,00
38	Ralador alimento, material aço inoxidável, tipo manual,	Unidade	R\$ 38,30	52	R\$ 1.991,60

	quantidade faces 4, aplicação cozinha, 9,5".				
39	Caixa plástica branca com tampa, c/ capacidade aprox. De 61 lts	Unidade	R\$ 223,63	60	R\$ 13.417,80
40	Caixa plástica branca com tampa, c/ capacidade aprox. De 180 lts	Unidade	R\$ 595,74	60	R\$ 35.744,40
41	Caixa plástica, tipo organizadora, média, capacidade 13,5 litros , com tampa, transmitância transparente, material polipropileno, axlpx: 14,4 x 30,5x 42,5.	Unidade	R\$ 103,33	90	R\$ 9.299,70
42	Tábua de corte em polietileno 1x50x100 cm, cor branca.	Unidade	R\$ 739,13	61	R\$ 45.086,93
43	Faca mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais liso, polido, aproximadamente 23 cm comprimento e 3mm espessura	Unidade	R\$ 12,17	1350	R\$ 16.429,50
44	Faca de sobremesa, especificação: confeccionado em aço inox medidas aproximadas: comprimento: 17,0 cm largura: 3,5 cm marca: héracles, tramontina, brinox ou similar.	Unidade	R\$ 10,75	950	R\$ 10.212,50
45	Xícara, material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires	Unidade	R\$ 54,96	700	R\$ 38.472,00
46	Xícara, material vidro, tipo café, cor incolor, capacidade 220 ml, características adicionais sem pires	Unidade	R\$ 34,53	600	R\$ 20.718,00
47	Organizador plástico do tipo gaveteiro, com armação preta e 3 gavetas brancas ou transparentes, comprimento aproximado 46 cm, largura aproximada 33 cm, altura máxima 53 cm, referência plasnew 1713 ou equivalente.	Unidade	R\$ 303,37	70	R\$ 21.235,90
48	Guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, cor branca, comprimento 50 cm, largura 50 cm	Unidade	R\$ 13,18	450	R\$ 5.931,00
49	Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 170 l, comprimento 810 mm, largura 550 mm, altura 465 mm, espessura 55 mm, características adicionais com tampa	Unidade	R\$ 414,68	60	R\$ 24.880,80
50	Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 44 l, comprimento 460 mm, largura 365 mm, altura 415 mm, espessura 29 mm, características adicionais com tampa	Unidade	R\$ 196,43	80	R\$ 15.714,40
51	Pano prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável	Unidade	R\$ 13,85	850	R\$ 11.772,50
52	Pano de chão branco - saco de algodão alvejado. Pano de chão branco, saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho aproximado 45cmx70cm. Ref.: Ouro branco ou similar.	Unidade	R\$ 13,85	850	R\$ 11.772,50
53	Avental pvc, tecido algodão, com tratamento anti chamas, com tiras para ajuste e fechamento, medindo aprox. 1,20 x 0,70 m.	Unidade	R\$ 230,80	182	R\$ 42.005,60

54	Bota segurança, material pvc- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanhos de 38 – 44, tipo cano longo	Unidade	R\$ 127,28	112	R\$ 14.255,36
55	Luva anti-corte, tipo açougueiro, trançada com fio em aço inox; 5 dedos; com fecho no punho; tamanho m. (marca de referencia: l.m ou similar)	Unidade	R\$ 852,60	52	R\$ 44.335,20
56	Luva proteção, material 100% poliamida e forrada c/ manta térmica, tamanho único, tamanho cano longo, tipo 5 dedos, aplicação proteção térmica, características adicionais ajuste no pulso c/ velcro, uso manuseio de produtoscongelados	Unidade	R\$ 185,46	62	R\$ 11.498,52
57	Japona para câmara fria, em nylon resinado, fechamento botão e velcro com revestimento interno em manta acrílica de 30 mm, forro em nylon mantelado, punhos em poliéster, com touca acoplada, resiste até - 35°C, tamanho e cores diversas, a serem definidas no ato de envio da autorização de fornecimento.	Unidade	R\$ 243,51	23	R\$ 5.600,73
58	Toalha mesa, material 100% algodão, formato retangular, comprimento 2,50 m, largura 1,40 m, características adicionais costura dupla, cores diversas	Unidade	R\$ 204,23	220	R\$ 44.930,60
59	Toalha de mesa em oxford, redonda com 3 m de diâmetro, cor diversas.	Unidade	R\$ 229,43	90	R\$ 20.648,70
60	Camisa social masculina branca manga curta, 97% algodão - 3% elastano, botões brancos, tamanho p, m, g, gg. Bordada com símbolo em cores de organizações militares com os brasões em cores e o dia da semana bordada na manga direita.	Unidade	R\$ 160,83	120	R\$ 19.299,60
61	Calça masculina, material oxford 100% poliéster, modelo social, tipo bolso frontais embutidos tipo faca e traseiros fundo em b, cor azul marinho, quantidade pregas 2 un, características adicionais cócs entrelaçado e forrado com 4,5 cm de largura, f, tipo braguilha com zipper, quantidade bolsos 2 dianteiros e 2 traseiros	Unidade	R\$ 171,16	120	R\$ 20.539,20
62	Camisa masculina, material microfibra, tipo social, modelo manga longa, tipo peitilho fechamento com botão, acabamento manga punhos simples pespontados e abotoáveis, cor branca, tamanho p, m,g.	Unidade	R\$ 157,33	120	R\$ 18.879,60
63	Sapato social masculino preto do nº 38 ao 45, confeccionado em couro, solado de borracha.	Unidade	R\$ 155,16	120	R\$ 18.619,20
64	Taça de água, vidro transparente, 340 ml	Unidade	R\$ 25,08	800	R\$ 20.064,00
65	Taça de vinho, vidro transparente, 385 ml	Unidade	R\$ 27,07	800	R\$ 21.656,00
66	Faca descartável de plástico para refeição, cor Incolor, pacote com 50 Unidade	Unidade	R\$ 18,28	620	R\$ 11.333,60
67	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição, pacote com 50 unidade	Unidade	R\$ 17,20	920	R\$ 15.824,00
68	Garfo descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição, pacote com 50 unidade	Unidade	R\$ 16,13	620	R\$ 10.000,60

69	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200 ml, utilização descartável, pacote com 100 unidades.	Unidade	R\$ 18,82	2000	R\$ 37.640,00
70	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 50 ml, utilização descartável, pacote com 100 unidades.	Unidade	R\$ 10,65	1100	R\$ 11.715,00
71	Embalagem plástica descartável, com tampa, capacidade 110ml para mousse,bolo,pavê, gelatina e outros doces;	Unidade	R\$ 4,13	1150	R\$ 4.749,50
72	Prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, pacote com 10 unidade	Unidade	R\$ 12,90	2000	R\$ 25.800,00
73	Touca, touca descartável sanfonada, branca, confeccionada em TNT, tecido não tecido, 100% polipropileno, caixa com 100 unidades	Unidade	R\$ 51,58	620	R\$ 31.979,60
74	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, caixa com 2000 unidades características adicionais embalagem de papel individual.	Unidade	R\$ 69,89	150	R\$ 10.483,50
75	Palito de dente, madeira, embalagem com 100 palitos	Unidade	R\$ 5,37	700	R\$ 3.759,00
76	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 100 m, largura 30 cm, apresentação rolo	Unidade	R\$ 123,66	550	R\$ 68.013,00
77	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades	Unidade	R\$ 56,89	520	R\$ 29.582,80
78	Guardanapo de papel, guardanapo de papel guardanapo de papel absorvente, folha simples, 100% celulose virgem, cor branco,com 20cm x 21cm, embalagem individual com 50 unidades	Unidade	R\$ 8,60	1000	R\$ 8.600,00
79	Guardanapo de Papel Folha Simples 24 X 22cm Pacote com 50 Unidades	Unidade	R\$ 9,67	1000	R\$ 9.670,00
80	Embalagem, tipo quentinha, material alumínio, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, redonda, nº 9	Unidade	R\$ 2,41	700	R\$ 1.687,00
81	Bobina de saco plástico transparente picotado, de polietileno, 5kg, 35 x 45 cm. Rolo com 500 unidade	Unidade	R\$ 120,43	200	R\$ 24.086,00
82	Embalagem para transporte de lanches ou embalagem de rocambole, confeccionada em plástico, c/ tampa fixa, modelo retangular medindo aproximadamente, 24 cm de comprimento x 16 cm de largura x 10 cm de altura. Caixa com 100 unidades	Unidade	R\$ 321,52	150	R\$ 48.228,00
83	Papel toalha, folha dupla, picotada, com medidas 22 x 20 cm, embalagem com 2 unidades	Unidade	R\$ 19,36	2000	R\$ 38.720,00
84	Embalagem plástica, formato saco, capa de fardo, polietileno virgem, incolor, alta densidade, transparente, com espessura mínima por parede de 0,10 mm, nas dimensões aproximadas de 82,0 cm x 49,0 cm e capacidade de acondicionamento de até 30 quilos.	Unidade	R\$ 483,33	150	R\$ 72.499,50

	Fardo com 100 unidades				
85	Filme plástico em pvc transparente cristal - espessura 0.3 mm, largura 28 cm x 300m	Unidade	R\$ 161,30	400	R\$ 64.520,00
86	Papel manteiga, material celulose vegetal, comprimento 7,5m largura 30cm, aplicação culinária em geral, características adicionais impermeável, acetinado	Unidade	R\$ 22,51	500	R\$ 11.255,00
87	Fósforo extra longo. Caixa com 50 palitos de 9,5cm de comprimento.	Caixa	R\$ 11,25	700	R\$ 7.875,00
88	Saco para lixo 50lt preto básico, rolo com 100 unidades.	Rolo	R\$ 59,25	800	R\$ 47.400,00
89	Saco para lixo 100lt preto básico, rolo com 100 unidades.	Rolo	R\$ 204,21	100	R\$ 20.421,00
90	Saco para lixo 100lt preto básico, rolo com 100 unidades.	Rolo	R\$ 204,21	200	R\$ 40.842,00
91	Prato porcelana, aplicação refeição, formato redondo, características adicionais borda espessura 3,5 cm, cor branca, tipo fundo, diâmetro 24 cm aproximadamente.	Unidade	R\$ 26,41	600	R\$ 15.846,00
92	Sousplat redondo c/borda 35Cm - Descrição da cor a combinar de acordo com a entrega.	Unidade	R\$ 84,43	400	R\$ 33.772,00
93	Rolo De Massa Silicone, medindo aproximadamente 40x5,3cm Cor: Branco	Unidade	R\$ 191,05	40	R\$ 7.642,00
94	Rolo De Madeira Para Massa, medindo aproximadamente 50cm x 5,8cm -	Unidade	R\$ 191,50	40	R\$ 7.660,00
95	Saco, Manga de Confeitar, Descartável, 36cm, em Plástico	Unidade	R\$ 21,13	90	R\$ 1.901,70
96	Saco de Confeitar, Reutilizável, aproximadamente 55 cm, emborrachado	Unidade	R\$ 51,98	90	R\$ 4.678,20
97	Bicos de confeitar, tamanho aproximadamente de 1,6x3cm, com 16 peças	Unidade	R\$ 94,50	140	R\$ 13.230,00
98	Tábua Bamboo Redonda, 30 x 2 cm.	Unidade	R\$ 117,87	90	R\$ 10.608,30
99	Placa para Pizza Redonda e lisa, aproximadamente 40 cm	Unidade	R\$ 361,78	70	R\$ 25.324,60
100	Cinto social masculino preto.	Unidade	R\$ 79,04	70	R\$ 5.532,80
101	Frigideira, material alumínio polido, tipo rasa, diâmetro 40 cm, material cabo baquelite antitérmico, aplicação copa e cozinha	Unidade	R\$ 254,98	50	R\$ 12.749,00
102	Faca para Carne 10" Inox com Cabo Branco	Unidade	R\$ 137,26	90	R\$ 12.353,40
103	Placa de Corte Polipropileno Retangular Vermelho 1X30X50CM aproximadamente.	Unidade	R\$ 201,56	40	R\$ 8.062,40
104	Placa de Corte Polipropileno Retangular Branca 1X30X50CM aproximadamente.	Unidade	R\$ 201,56	40	R\$ 8.062,40
105	Placa de Corte Polipropileno Retangular Verde 1X30X50CM aproximadamente.	Unidade	R\$ 201,56	40	R\$ 8.062,40

106	Placa de Corte Polipropileno Retangular Amarela 1X30X50CM aproximadamente.	Unidade	R\$ 201,56	40	R\$ 8.062,40
107	Faca para Legumes e Frutas Branco 5", Dimensões aproximadamente do item C x L x A 20.7 x 2.3 x 1.4 centímetros, Material da lâmina Inox, cabo Polipropileno	Unidade	R\$ 16,48	70	R\$ 1.153,60
108	Faca para Desossar 6", DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P) 2X4X28CM, COMPRIMENTO 27CM, Material da lâmina Inox, cabo Polipropileno	Unidade	R\$ 35,08	70	R\$ 2.455,60
109	Luva de segurança confeccionada em malha de aço, nos tamanhos P, M E G.	Unidade	R\$ 869,26	40	R\$ 34.770,40
110	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 250 ml, utilização descartável	Pacote 100 Und	R\$ 17,20	2000	R\$ 34.400,00
111	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 300 ml, utilização descartável	Pacote 100 Und	R\$ 24,30	2000	R\$ 48.600,00
112	Frigideira 60cm Hotel C/alca Alumínio	Unidade	R\$ 397,33	50	R\$ 19.866,50
113	FRIGIDEIRA HOTEL 40 - C/ASA - S/ORLA 400 mm diâm/ 80 mm alt/ 6,3 L / 1,5 mm esp.	Unidade	R\$ 271,38	50	R\$ 13.569,00
114	Escorredor Industrial P/Arroz, Macarrão E Afins (11 Litros)	Unidade	R\$ 224,31	40	R\$ 8.972,40
115	Escorredor Hotel Alumínio 50 Cm 21 L Grande Industrial Arroz	Unidade	R\$ 294,65	40	R\$ 11.786,00
116	Botijão Térmico Inox 9,5 litros. Especificações:Medidas Aprox: 35 cm altura x 24 cm larguraMaterial Externo: Inox e Plástico. Com capacidade para 9,5L, é livre de BPA, conserva bebidas quentes por até 8h e frias por até 16h.	Unidade	R\$ 590,58	40	R\$ 23.623,20
117	Botijão térmico polietileno com tripé e torneira, capacidade 9 lts	Unidade	R\$ 271,78	40	R\$ 10.871,20
118	Botijão térmico polietileno com tripé e torneira, capacidade 12 lts	Unidade	R\$ 300,91	40	R\$ 12.036,40
119	Botijão garrafa térmica- Cor: Inox e Preto. - Tipo de Embalagem: Caixa Parda. - Capacidade: 12 l. - Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte	Unidade	R\$ 1.099,73	40	R\$ 43.989,20
120	Botijão térmico duplo 12 l (2x6 l) inox externo. Capacidade: 12 L (2x6 L). Estrutura em poliuretano injetado. Revestimento externo em aço inox. Revestimento interno em alumínio	Unidade	R\$ 995,30	50	R\$ 49.765,00
121	Botijão Térmico 7,7 Litros Inox Externo. Para quente ou frio Acompanha pingadeiras (copinhos)	Unidade	R\$ 587,55	40	R\$ 23.502,00
122	Botijão Térmico C/torneira 12 litros, material: Plástico, dimensões: 30.1 x 27.6 x 38.1 cm; 1.81 Quilogramas	Unidade	R\$ 300,91	40	R\$ 12.036,40
123	Panela De Pressão Profissional 20 Litros, Altura x Largura: 36.5 cm x 31 cm, Altura x Largura: 36.5 cm x 31 cm, Diâmetro: 30.4 cm, Inclui tampa: Sim.	Unidade	R\$ 1.032,96	30	R\$ 30.988,80
124	Caçarola, material aço inoxidável, capacidade 28,6 l, características adicionais fundo triplo/com alças e	Unidade	R\$ 1.354,06	30	R\$ 40.621,80

	tampa, tipo caldeirão, diâmetro 40 cm.				
125	Lixeira plástica, branca 50 litros com tampa, redonda	Unidade	R\$ 310,61	40	R\$ 12.424,40
126	Pá para bolo aço inox.	Unidade	R\$ 63,09	50	R\$ 3.154,50
127	Caçarola funda tipo caldeirão, material aço inox, com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox), quantidade alças 2, material alças aço inox, material tampa aço inox, material pegador tampa aço inox, capacidade 68,4 l.	Unidade	R\$ 1.872,98	30	R\$ 56.189,40
128	Pegador alimento - material aço inoxidável, comprimento 29, características adicionais tipo concha / sem emendas ou saliências, aplicação servir massas, tamanho 1,80 mm - catmat: 355383	Unidade	R\$ 26,63	240	R\$ 6.391,20
129	Porta guardanapo em aço inox medindo aprox. 15cm, tipo coliseu	Unidade	R\$ 38,56	150	R\$ 5.784,00
130	Prato raso, material porcelana, cor branca, linha hotel, com diâmetro de aproximadamente 26cmx3,7cm, com aba, de primeira linha.	Unidade	R\$ 36,93	900	R\$ 33.237,00
131	Recipiente térmico, tipo marmita, em isopor, redondo com tampa, sem divisórias. Capacidade: 750ml. Caixa com 100 unidades.	Unidade	R\$ 80,65	120	R\$ 9.678,00
132	Tigela de vidro 3 litros com tampa de plástico.	Unidade	R\$ 108,88	140	R\$ 15.243,20
133	Toalha branca para louças em algodão alvejado, com barra. Tamanho 50m x 70cm. Pacote com 12 unidades.	Unidade	R\$ 103,23	500	R\$ 51.615,00
134	Touca sanfonada com elástico; extremidades plissadas; de tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno; descartável; tamanho único (aproximado 50 x 50 cm), de material atóxico e semipermeável; boa resistência mecânica; na cor branca. Para uso em cozinha industrial. Deverá ser entregue na embalagem original, com rótulos e instruções de uso. Pacote com 100 unidades	Unidade	R\$ 62,15	600	R\$ 37.290,00
135	Xícara para café com pires, porcelana, cor branca, 200 ml	Unidade	R\$ 53,63	400	R\$ 21.452,00
136	Xícara para café com pires, porcelana, cor branca, 70 ml	Unidade	R\$ 38,65	220	R\$ 8.503,00
137	Lixeira com pedal 100 litros: lixeira em polipropileno de alta resistência retangular com acionamento da tampa através do pedal. Medidas aproximadas: 71,0 x 45 x 40 cm (alt x larg x prof). Aro em plástico removível para facilitar a colocação e a retirada do saco de lixo. Possuir um reforço do sistema metálico que fica na parte exterior, evitando o contato tanto com o lixo como com o saco.	Unidade	R\$ 602,23	60	R\$ 36.133,80
138	Forma redonda para pudim/bolo com furo no meio em alumínio escovado. Diâmetro 30 cm.	Unidade	R\$ 98,16	220	R\$ 21.595,20
139	Forma para pizza em alumínio 35cm diâmetro	Unidade	R\$ 92,41	60	R\$ 5.544,60
140	Fósforos palito longo, caixa grande, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, palito longo, área de riscagem com vida	Unidade	R\$ 13,37	200	R\$ 2.674,00

	útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 240 palitos. composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.				
141	Caixa plástica fechada (monobloco), com capacidade entre 45 e 50 litros, em polipropileno, com dimensões aproximadas de 240mm de altura, 400mm de largura e 600mm de comprimento, com tampa, nas cores branco, azul, preto e café (40 unidades de cada), com tampa	Unidade	R\$ 274,79	60	R\$ 16.487,40
142	Caixa plástica fechada, para empilhamento, na cor branca, com dimensões de 15 cm de altura, 45 cm de largura e 68 cm de comprimento.	Unidade	R\$ 221,40	60	R\$ 13.284,00
143	Caneca de alumínio com cabo de baqueliti com capacidade de 4,5 litros.	Unidade	R\$ 123,76	100	R\$ 12.376,00
144	Caixa plástica 46 litros 56x36x31 cm vazada, agrícola para hortifruti, cor branca. Dimensões externas LXCXA: 55,6x36x31,5 cm. Dimensões internas LXCXA: 51,5x32x28 cm. material: Polietileno de alta densidade empilhável. Com ombreiras. Espaço para gravação nos 4 lados. Colunas e fundo internos arredondados. Fundo bolinha (não machuca os produtos). Aplicação / uso - agrícola -frutarias -hortifrutigranjeiro -supermercados – transportadoras –produtores rurais para colheita de frutas, como maçã, laranja, caju, etc , material resistente na cor branca.	Unidade	R\$ 180,65	50	R\$ 9.032,50
145	Forminha Para Empada Com 24 Peças Em Alumínio (nº 4) Medida: 4,5cm fundo x 3cm altura x 7cm boca.	Unidade	R\$ 87,77	400	R\$ 35.108,00
146	Porta Bolos Boleira com Pedestal Resistente 175 x 260mm Polietileno livre de BPA, Qualidade em sua cozinha que valoriza seus preparos! CONTEUDO 01 Boleira com Pedestal 175 x 260mm Três Triângulos Boleira em poliestireno moderna e resistente	Unidade	R\$ 146,39	90	R\$ 13.175,10
147	Guardanapo Em Tecido Oxford 40x40 Branco	Unidade	R\$ 7,64	120	R\$ 916,80
148	Pegador de Massas 30cm Inox, Material Aço inoxidável, Cor Prata, Dimensões do item C x L x A 30 x 5 x 5 centímetros	Unidade	R\$ 27,03	80	R\$ 2.162,40
149	Barra Magnética Porta Facas 33.5 x 3 x 1cm	Unidade	R\$ 48,68	30	R\$ 1.460,40
150	Pedra Para Afiar, Dupla Face, Retangular Vonder 8, Espessura da pedra para afiar: 25. 4 mm Largura da pedra para afiar: 50 mm Comprimento da pedra para afiar: 18,5 cm	Unidade	R\$ 41,33	70	R\$ 2.893,10
151	Suporte Em Polietileno Para Pedra De Afição 20 X 5 Cm	Unidade	R\$ 61,31	70	R\$ 4.291,70
152	Galheteiro com suporte em aço inox, 4 recipientes com corpo de vidro e aço inox e c/ tampa em plástico com detalhres em aço inox sendo: 1 azeiteiro, 1 vinagreiro, 1 saleiro e 1 pimenteiro	Unidade	R\$ 184,96	160	R\$ 29.593,60
153	Galheteiro vidro 5 peças - Dimensões da Peça: Galheteiro: 5 x 5 x 24cm Pote: 4 x 4 x 9cm Suporte: 20 x	Unidade	R\$ 131,16	160	R\$ 20.985,60

	6 x 27cm - Dimensões da Embalagem: 21 x 6 x 28cm - Material: vidro, metal, plástico - Cor: Transparente com Prata				
154	Espátula Inox para Cozinha e Chapa 5", Largura da Lâmina: 11,5 cm; - Comprimento da Lâmina: 13 cm; - Comprimento Total: 24 cm.	Unidade	R\$ 30,60	80	R\$ 2.448,00
155	Lixeira em aço inox, com pedal para abertura da tampa emborrachado, haste de acionamento do pedal em material metálico, capacidade de 110l	Unidade	R\$ 2.844,50	10	R\$ 28.445,00
156	Embalagem plástica, formato saco, capa de fardo, polietileno virgem, incolor, alta densidade, transparente, com espessura mínima por parede de 0,10 mm, nas dimensões aproximadas de 82,0 cm x 49,0 cm e capacidade de acondicionamento de até 30 quilos. Fardo com 100 unidades	Unidade	R\$ 483,33	100	R\$ 48.333,00
157	Embalagem plástica, formato saco, capa de fardo, polietileno virgem, incolor, alta densidade, transparente, com espessura mínima por parede de 0,10 mm, nas dimensões aproximadas de 82,0 cm x 49,0 cm e capacidade de acondicionamento de até 30 quilos. Fardo com 100 unidades	Unidade	R\$ 483,33	100	R\$ 48.333,00
TOTAL					R\$ 2.988.096,21

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2 **O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura da última assinatura ou da data da ata do pregão eletrônico gerada após a finalização da sessão pública, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

- 5.2 OS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; UNIFORMES, TECIDOS E AVIVAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO DEVERÃO APRESENTAR BOA QUALIDADE E PADRÕES FITOSSANITÁRIOS CONDIZENTES COM A LEGISLAÇÃO. OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER CONSIDERADOS E OS PRODUTOS FORNECIDOS EM EMBALAGENS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEL, RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL, SEMPRE QUE POSSÍVEL.

5.2.1 Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

- a. 1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

5.2.2 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

d) - outras formas vedadas pelo poder público.”

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, no seguinte endereço: **Avenida Marechal Castelo Branco - Nr 737 – Centro - CÁCERES (MT) - CEP 78.210-909**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas** de segunda-feira a quinta-feira e das **08:00 às 11:00 horas** na sexta-feira.

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **45 (quarenta e cinco) dias**, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, conforme disposto no Art 40, XIV, "a", da lei 8.666/93.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto

aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCM – Índice de Preço ao Consumidor - Mercado**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 **Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de **0,2 % (zero virgula dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
 - (2) compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.2 Conforme Edital.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Município de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2022

MARCOS VINÍCIOS ALVES DE SANTANA – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho do Fiscal Administrativo

- Após analisar a legislação em vigor, sou de acordo que o presente Termo de Referência preencha todos os requisitos legais.
- Concordo, submeta-se ao OD.

OLEGÁRIO VELARDE – MAJ
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos do inciso II, do art. 14º, do Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, aprovo o presente Termo de Referência para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; UNIFORMES, TECIDOS E AVIVAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, constantes no item 1, tendo em vista a futura e eventual contratação desta para o efetivo dos militares do Comando de Fronteira JAURU/66º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Cáceres-MT, 12 de janeiro de 2023

LEANDRO BASTO PEREIRA – TC
Ordenador de Despesas do C FRON JAURU/66º BI MTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C FRON JAURU/66º BI MTZ
(2ª Cia e 4ª Cia Fron/1937)
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA

Avenida Marechal Castelo Branco – Nr 737 – Centro – CÁCERES (MT) - CEP 78.210-909
FONE (65) 3223-4413 – FAX (65) 3223-3273

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

O Comando De Fronteira Jauru/66º Batalhão De Infateria Motorizado, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco – Nr 737 – Centro – CÁCERES – MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.554.400/0001-52, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO BASTO PEREIRA – TC, Ordenador de Despesa, nomeado pelo Boletim Interno BI Nr de 08 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 829.490.501 – 15, portador da Carteira de Identidade nº 092644594 – 1 EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; UNIFORMES, TECIDOS E AVIVAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2022., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou

							validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a partir do(a) assinatura ou da data da sessão pública na qual foi gerada a ata de pregão eletronicamente, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Cáceres-MT, 12 de janeiro de 2023

LEANDRO BASTO PEREIRA – TC
Ordenador de Despesas do C FRON JAURU/66º BI MTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(2ª e 4ª Cia Fron/1937)
BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA
Avenida Marechal Castelo Branco – Nr 737 – Centro – CÁCERES (MT) - CEP 78.210-909

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., *por Sistema de Registro de Preços nº/20...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; UNIFORMES, TECIDOS E AVIVAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/66° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.3.1 Conforme termo de referência

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Açucareiro

Descrição Detalhada: Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 330 G, Características Adicionais: Com Colher E Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 135

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 270

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 91,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (135)

2 - Assadeira

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Tipo: Esteira Para Assar Pão, Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 360

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 162,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (180)

3 - Assadeira cozinha comercial

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Altura: 5 CM, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 108

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 216

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 340,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (108)

4 - Forma

Descrição Detalhada: Forma Material: Vidro , Altura: 6 CM, Aplicação: Uso Culinário , Capacidade: 3.000 G, Comprimento: 30 CM, Diâmetro: 30 CM, Espessura: 0,50 MM, Tipo: Sem Furo Central , Largura: 30 CM, Tamanho: Grande , Formato: Redonda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 110,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

5 - Afiador faca manual,elétrico

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento Corpo: 14 POL, Diâmetro Corpo: 1,40 CM, Tipo: Com Estrias, Material Cabo: Polipropileno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 61

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 122

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 87,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (61)

6 - Abridor

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Uso: Garrafa / Lata, Tipo: Manual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 76

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 152

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (76)

7 - Bandeja

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 49 CM, Largura: 35 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (100)

8 - Saladeira

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 250 ML, Comprimento: 20 CM, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Funda, Formato: Oval,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (80)

9 - Bandeja

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Cor: Preta, Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Sem Alça, Revestida Com Polipropileno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 79,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

10 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Material: Polietileno Alta Densidade, Altura: 55 CM, Capacidade: 50 L, Comprimento: 30 CM, Cor: Branca, Tipo: Vazada, Largura: 34 CM, Características Adicionais: Resistente Temperatura (-10 A 5°C) Em Câmara Fria,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 108,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (140)

11 - Bandeja ovos

Descrição Detalhada: Material: Polietileno Alta Densidade, Altura: 46,50 MM, Capacidade: 30 UN, Comprimento: 304 MM, Cor: Branca, Largura: 304 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 135,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (120)

12 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Acondicionamento De Carnes, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Empilháveis, Com Tampa, Capacidade 44 Lt,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 225,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (80)

13 - Colher

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Arroz, Tamanho: Grande, Material Cabo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

14 - Colher mesa

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Lisa E Polida; Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm, Material Cabo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

15 - Colher

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 18 CM, Tipo: Sobremesa, Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura, Material Cabo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1150)

16 - Colher

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável Aisi 304, Aplicação: Café, Comprimento: 10 CM, Características Adicionais: Estrutura Inteira, Sem Emendas, Material Cabo: Aço Inoxidável Aisi 304,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1150)

17 - Colher

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável Aisi 304, Aplicação: Café, Comprimento: 10 CM, Características Adicionais: Estrutura Inteira, Sem Emendas, Material Cabo: Aço Inoxidável Aisi 304,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (800)

18 - Colher

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 30,5 CM, Espessura: 1 MM, Tipo: Suco, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Cabo Fino, Material Cabo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (160)

19 - Copo de vidro

Descrição Detalhada: Copo De Vidro Capacidade: 270 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1460

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2920

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1460)

20 - Espumadeira

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: 35 Cm, Características Adicionais: 12 Cm Diâmetro, Material Cabo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

21 - Faca

Descrição Detalhada: Largura Lâmina: 8 CM, Aplicação: Cortar Carne, Comprimento Lâmina: 8 POL, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 155,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (140)

22 - Faca

Descrição Detalhada: Largura Lâmina: 2,50 CM, Cor Cabo: Branca, Comprimento Cabo: 12 CM, Aplicação: Cortar Pão, Tipo: Serrilhada, Comprimento Lâmina: 20 CM, Material Cabo: Polietileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (140)

23 - Frigideira

Descrição Detalhada: Revestimento: Antiaderente, Material: Alumínio, Aplicação: Copa E Cozinha, Diâmetro: 50 CM, Tipo: Funda,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 248,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (75)

24 - Garfo trinchante

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 40 CM, Material Cabo: Madeira Tratada, Padrão Polywood, Quantidade Dentes: 3 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 590

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,43

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (590)

25 - Garfo mesa

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 21 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1350)

26 - Garfo mesa

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Sobremesa, Características Adicionais: Liso E Polido; 18 Cm De Comp. E 1,50 Mm De Esp., Material Cabo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1050

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1050)

27 - Garrafa térmica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 305,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (45)

28 - Garrafa térmica

Descrição Detalhada: Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Torneira, Formato: Cilíndrico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 302,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

29 - Jarra

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Capacidade: 02 L, Modelo: Com Alça Sem Tampa, Cor: Transparente Incolor, Aplicação: Água,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 81,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (100)

30 - Jarra

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Cilíndrico, Diâmetro Superior: 14 CM, Altura: 18 CM, Aplicação: Água/Suco, Diâmetro Inferior: 12 CM, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Aparador Gelo, Alça Aço Inox, Tampa Articulada fixa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 157,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

31 - Lixeira

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Altura: 68 CM, Capacidade: 100 L, Diâmetro: 45 CM, Tipo: Fechada Com Tampa, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.844,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (26)

32 - Seladora embalagem

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Material Corpo: Alumínio Fundido, Aplicação: Seladora, Fechadora E Frisadora De Marmita, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Tamanho Compatível: 7, 8, 9, Ou P, M, G,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 372,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (30)

33 - Prato

Descrição Detalhada: Material: Louça, Aplicação: Sobre mesa, Cor: Branca, Dimensões: 17 X 17 CM, Características Adicionais: Tipo Raso, Formato Quadrado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (900)

34 - Porta-guardanapo

Descrição Detalhada: Porta-Guardanapo Material: Aço Inoxidável, Altura: 14,50 CM, Comprimento: 9 CM, Largura: 8 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (200)

35 - Pá culinária

Descrição Detalhada: Material Corpo: Polipropileno, Comprimento Corpo: 120 CM, Largura: 0,80 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 65

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 290,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (65)

36 - Pegador alimento

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 28 CM, Características Adicionais: Pegador De Salada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (100)

37 - Prato porcelana

Descrição Detalhada: Aplicação: Refeição, Formato: Redondo, Características Adicionais: Borda Espessura 3,5 Cm, Cor: Branca, Tipo: Fundo, Diâmetro: 24 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1200)

38 - Ralador alimento

Descrição Detalhada: Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Quantidade Faces: 4, Tipo: Manual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 104

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (52)

39 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Altura: 32 CM, Capacidade: 60 L, Comprimento: 62 CM, Cor: Branca, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Tampa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 223,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

40 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Altura: 48 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Saladas, Etc..., Capacidade: 180 L, Comprimento: 89 CM, Cor: Branca, Largura: 56 CM, Características Adicionais: Com Tampa, Fechada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 595,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

41 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Plástico Resistente, Altura: 13 CM, Capacidade: 13,50 L, Comprimento: 40 CM, Tipo: Caixa Organizadora, Transmittância: Transparente, Largura: 27 CM, Características Adicionais: Tampa E Travas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 103,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

42 - Prancha alimentos

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Aplicação: Cortes Em Geral, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Espessura: 1 CM, Largura: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 61

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 122

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 739,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (61)

43 - Faca mesa

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1350)

44 - Faca mesa

Descrição Detalhada: Tipo: Sobremesa, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 950

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1900

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (950)

45 - Xícara

Descrição Detalhada: Material: Porcelana, Capacidade: 200 ML, Cor: Branca, Tipo: Chá, Características Adicionais: Com Pires,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 54,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (700)

46 - Xícara

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Capacidade: 50 ML, Cor: Incolor, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Pires,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 34,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (600)

47 - Organizador

Descrição Detalhada: Material: Poliestireno, Características Adicionais: Triplo, 3 Divisórias, 2 Orifícios Para Fixação, Comprimento: 33,50 CM, Largura: 116 MM, Altura: 292 MM, Cor: Cristal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 303,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

48 - Guardanapo de pano

Descrição Detalhada: Tipo Tecido: 100% Algodão, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (450)

49 - Embalagem isopor

Descrição Detalhada: Altura: 465 MM, Capacidade: 170 L, Comprimento: 810 MM, Espessura: 55 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 550 MM, Características Adicionais: Com Tampa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 414,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

50 - Embalagem isopor

Descrição Detalhada: Altura: 365 MM, Capacidade: 50 L, Comprimento: 620 MM, Espessura: 41 MM, Forma: Caixa Térmica, Largura: 416 MM, Características Adicionais: Com Tampa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 196,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (80)

51 - Pano prato

Descrição Detalhada: Material: Algodão Crú, Comprimento: 60 CM, Cor: Branca, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (850)

52 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 850

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1700

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (850)

53 - Avental

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão Metalizado, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho: G, Características Adicionais: Térmico, Impermeável, Tiras E Alças De Ajuste,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 182

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 364

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 230,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (182)

54 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Cano: Longo, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Apicultura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 112

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 224

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 127,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (112)

55 - Luva segurança

Descrição Detalhada: Material: Malha Em Aço Inoxidável 304-18/8, Aplicação: Abatedouro, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Tipo 5 Dedos E Punho Curto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 104

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 852,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (52)

56 - Luva proteção

Descrição Detalhada: Material: 100% Poliamida E Forrada C/ Manta Térmica, Uso: Manuseio De Produtos Congelados, Tamanho Cano: Longo, Aplicação: Proteção Térmica, Tipo: 5 Dedos, Tamanho: Único, Características Adicionais: Ajuste No Pulso C/ Velcro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 124

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 185,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (62)

57 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Material: Nylon Especial Resinado, Componentes: Japona E Toca, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Calça Com Suspensório E Japona Com Botões Pressão, Tipo Uso: Câmara Frigorífica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 243,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (23)

58 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão, Comprimento: 4,00 M, Cor: Branca, Largura: 2,00 M, Características Adicionais: Costura Dupla, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 220

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 440

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 204,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (220)

59 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Material: Oxford, Cor: Branca, Diâmetro: 3 M, Características Adicionais: Personalizada, Formato: Redonda,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 229,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

60 - Camisa masculina

Descrição Detalhada: Material: Algodão, Uso: Motorista, Modelo Manga: Curta, Tipo Peitilho: Fechamento Com Botão, Cor: Branca, Tipo: Social, Tamanho: M, Características Adicionais: Com Bolso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 160,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (120)

61 - Calça masculina

Descrição Detalhada: Material: Oxford 100% Poliéster, Modelo: Social, Tipo Bolso: Frontais Embutidos Tipo Faca E Trazeiros Fundo Emb, Quantidade Pregas: 2 UN, Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros, Tipo Braguilha: Com Zipper, Cor: Azul Marinho, Características Adicionais: Cós Entrelaçado E Forrado Com 4,5 Cm De Largura, F,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 171,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (120)

62 - Camisa masculina

Descrição Detalhada: Material: Microfibras, Modelo Manga: Longa, Tipo Peitilho: Fechamento Com Botão, Acabamento Manga: Punhos Simples Pespontados E Abotoáveis, Cor: Branca, Tipo: Social, Tamanho: Pequeno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 157,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (120)

63 - Sapato masculino

Descrição Detalhada: Sapato Masculino Material: Couro Legítimo, Material Sola: Borracha Termoplástica, Material Palmilha: Couro, Cor: Preta, Tipo: Social, Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 155,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (120)

64 - Taça

Descrição Detalhada: Material: Vidro Transparente Incolor, Uso: Água, Capacidade: Cerca 330 ML,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (800)

65 - Taça

Descrição Detalhada: Material: Vidro, Uso: Vinho, Capacidade: 350 ML,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (800)

66 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal, Tipo: Faca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 620

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1240

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 18,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (620)

67 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal, Tipo: Colher,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 920

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1840

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 17,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (920)

68 - Talher descartável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Copa E Cozinha, Tipo: Garfo, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: Descartável Resistente,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 620

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1240

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 16,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (620)

69 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Material: Plástico Oxibiodegrável, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 18,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (2000)

70 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2200

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 10,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1100)

71 - Pote alimentos

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Doce, Capacidade: 100 G, Cor: Incolor, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: Descartável Com Tampa, Formato: Redondo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1150)

72 - Prato

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Pacote 10,00 UN

Valor Unitário (R\$): 12,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (2000)

73 - Touca

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Cor: Branca, Tipo: Descartável, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 620

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1240

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 51,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (620)

74 - Palito

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Aplicação: Higiene Dental, Comprimento: 6 CM, Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual, Formato: Rolíço,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa 2000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 69,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (150)

75 - Palito

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Aplicação: Higiene Dental, Comprimento: 6 CM, Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual, Formato: Rolíço,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Unidade de Fornecimento: Saco 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 5,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (700)

76 - Papel alumínio

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Aplicação: Uso Doméstico, Comprimento: 100 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 550

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 123,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (550)

77 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Látex, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 520

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1040

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 56,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (520)

78 - Guardanapo de papel

Descrição Detalhada: Material: Celulose, Tipo Folhas: Dupla, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Macio E Absorvente,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 8,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1000)

79 - Guardanapo de papel

Descrição Detalhada: Material: Celulose, Tipo Folhas: Simples, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Largura: 22 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 9,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (1000)

80 - Embalagem

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Redonda, Nº 9,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (700)

81 - Saco

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Altura: 50 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 5 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 35 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Rolo 500,00 UN

Valor Unitário (R\$): 120,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (200)

82 - Embalagem plástica

Descrição Detalhada: Material: Plástico Polietileno, Altura: 12 CM, Comprimento: 42 CM, Forma: Retangular, Largura: 32 CM, Características Adicionais: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 321,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (150)

83 - Toalha de papel

Descrição Detalhada: Material: 100% Fibras Celulósicas, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento: 28 CM, Largura: 42 CM, Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 110 G/M2, Tipo Folha: Dupla Picotada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Pacote 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 19,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (2000)

84 - Saco

Descrição Detalhada: Material: Polietileno Virgem, Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável P/ Resíduos Infectantes, Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Sistema De Fechamento Com Lacre, Tipo Uso: Laboratorial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Peça 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 483,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (150)

85 - Filme plástico

Descrição Detalhada: Aplicação: Agrícola, Comprimento: 500 M, Espessura: 22 Micra MÍCRON, Tipo: Termoplástico, Largura: 1,60 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 161,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (400)

86 - Papel manteiga

Descrição Detalhada: Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 40 G/M2, Aplicação: Culinária Em Geral, Comprimento: 750 CM, Largura: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (500)

87 - Fósforo

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1400

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 11,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (700)

88 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Altura: 60 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Resistente Ao Peso Mínimo De 5 Kg,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Unidade de Fornecimento: Fardo 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 59,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (800)

89 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 204,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (100)

90 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 85 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 204,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (200)

91 - Prato porcelana

Descrição Detalhada: Aplicação: Refeição, Formato: Redondo, Características Adicionais: Borda Espessura 3,5 Cm, Cor: Branca, Tipo: Fundo, Diâmetro: 24 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (600)

92 - Utensílio doméstico

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Cor: Branca, Diâmetro: 35 CM, Tipo: Sousplat, Características Adicionais: Redondo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 84,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (400)

93 - Rolo massa

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tamanho: 45 CM, Aplicação: Regulagem Da Espessura Da Massa, Uso: Manual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 191,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

94 - Rolo massa

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 50 CM, Aplicação: Regulagem Da Espessura Da Massa, Uso: Manual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 191,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

95 - Utensílios / Acessórios Para Confeitar

Descrição Detalhada: Tipo: Saco Para Confeitar, Material: Lona, Dimensões: 35 CM, Componentes: Kit 3 Peças,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

96 - Utensílios / Acessórios Para Confeitar

Descrição Detalhada: Tipo: Saco Para Confeitar, Material: Lona, Dimensões: 35 CM, Componentes: Kit 3 Peças,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

97 - Utensílios / acessórios para confeitar

Descrição Detalhada: Tipo: Bico Para Confeitar, Material: Aço Inoxidável, Componentes: Kit 24 Peças,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 94,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (140)

98 - Forma

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Altura: 2 CM, Aplicação: Pizza, Diâmetro: 40 CM, Espessura: 1 MM, Formato: Redonda,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 117,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

99 - Placa corte

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 361,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

100 - Cinto vestuário

Descrição Detalhada: Material: Couro, Modelo: Social, Uso: Masculino, Cor: Preta, Tamanho: 110 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 79,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

101 - Frigideira

Descrição Detalhada: Material: Alumínio Polido, Aplicação: Copa E Cozinha, Diâmetro: 40 CM, Tipo: Rasa, Material Cabo: Baquelite Antitêrmico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 254,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (50)

102 - Faca

Descrição Detalhada: Cor Cabo: Branca, Aplicação: Cortar Carne, Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Plástico, Material Lâmina: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 137,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

103 - Placa corte

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Vermelha, Espessura: 1,30 CM, Largura: 30 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 201,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

104 - Placa corte

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 201,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

105 - Placa corte

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Verde, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 201,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

106 - Placa corte

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela, Espessura: 1,50 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 201,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

107 - Faca

Descrição Detalhada: Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Injetado, Comprimento Lâmina: 18 CM, Largura Lâmina: 2,50 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras, Tipo: Fio Liso, Cor Cabo: Branca, Espessura: 1,40 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

108 - Faca

Descrição Detalhada: Aplicação: Desossa De Carne, Comprimento Lâmina: 6 POL, Material Cabo: Polietileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 35,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

109 - Luva proteção

Descrição Detalhada: Material: Malha De Aço, Tamanho Cano: Curto, Aplicação: Abate E Descarne Animais, Tipo: 5 Dedos, Tamanho: Grande,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 869,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

110 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Capacidade: 250 ML,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 17,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (2000)

111 - Copo descartável

Descrição Detalhada: Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Capacidade: 300 ML,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 24,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (2000)

112 - Frigideira

Descrição Detalhada: Revestimento: Antiaderente, Material: Alumínio, Aplicação: Copa E Cozinha, Diâmetro: 50 CM, Tipo: Funda,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 397,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (50)

113 - Frigideira

Descrição Detalhada: Material: Alumínio Polido, Aplicação: Copa E Cozinha, Diâmetro: 40 CM, Tipo: Rasa, Material Cabo: Baquelite Antitêrmico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 271,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (50)

114 - Escorredor

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Aplicação: Macarrão, Diâmetro: 35 CM, Características Adicionais: Alça E Pés,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 224,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

115 - Escorredor

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Altura: 17 CM, Diâmetro: 40 CM, Capacidade: 14,5 KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 294,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

116 - Garrafa térmica

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Com Torneira,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 590,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

117 - Garrafão

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Isolamento Em Pu, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Alça Embutida,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 271,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

118 - Garrafão

Descrição Detalhada: Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 300,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

119 - Garrafão

Descrição Detalhada: Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.099,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

120 - Garrafa térmica

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: C/ Torneiras, 2 Recipientes Separados 4,5 Lt Cada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 995,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (50)

121 - Garrafão

Descrição Detalhada: Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 587,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

122 - Garrafão

Descrição Detalhada: Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 300,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

123 - Panela pressão

Descrição Detalhada: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.032,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (30)

124 - Panela

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Capacidade: 60 L, Tipo: Caçarola, Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Material Cabo: Alumínio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.354,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (30)

125 - Lixeira

Descrição Detalhada: Material: Plástico Resistente, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 310,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (40)

126 - Espátula

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Confeitar Bolo, Comprimento: 310 CM, Espessura: 35 MM, Largura: 75 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (50)

127 - Panela

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Capacidade: 60 L, Tipo: Caçarola, Características Adicionais: Com Tampa E Alça, Material Cabo: Alumínio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.872,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (30)

128 - Pegador alimento

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Servir Massas, Comprimento: 28 CM, Tamanho: 1,80 Mm, Características Adicionais: Tipo Concha / Sem Emendas Ou Saliências,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (240)

129 - Porta-guardanapo

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Largura: 9 CM, Comprimento: 15 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (150)

130 - Prato

Descrição Detalhada: Material: Porcelana, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 26,9 CM, Características Adicionais: Raso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (900)

131 - Marmitta descartável

Descrição Detalhada: Material: Isopor, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 750 ML,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 80,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (120)

132 - Pote alimentos

Descrição Detalhada: Material: Porcelana, Altura: 5 CM, Diâmetro Inferior: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Tigela Ramekin, Formato: Redondo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 108,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (140)

133 - Toalha mesa

Descrição Detalhada: Material: Papel, Comprimento: 0,37 M, Largura: 0,25 M, Características Adicionais: Rendada, Formato: Retangular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 103,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (500)

134 - Touca

Descrição Detalhada: Tipo: Descartável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 62,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (600)

135 - Xícara

Descrição Detalhada: Material: Porcelana, Capacidade: 200 ML, Cor: Branca, Tipo: Café, Características Adicionais: Com Pires,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (400)

136 - Xícara

Descrição Detalhada: Material: Porcelana, Capacidade: 70 ML, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Pires,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 220

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 440

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (220)

137 - Lixeira

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Altura: 68 CM, Capacidade: 100 L, Diâmetro: 45 CM, Tipo: Fechada Com Tampa, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 602,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

138 - Forma

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Tamanho: Nº 22, Formato: Redonda, Altura: 9 CM, Aplicação: Pudim, Diâmetro: 22 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Furo Central,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 220

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 440

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 98,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (220)

139 - Forma

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Altura: 2 CM, Aplicação: Pizza, Diâmetro: 40 CM, Espessura: 1 MM, Formato: Redonda,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 92,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

140 - Fósforo

Descrição Detalhada: Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Caixa 240,00 UN

Valor Unitário (R\$): 13,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (200)

141 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Altura: 247 MM, Comprimento: 600 MM, Tipo: Empilháveis, Com Tampa, Largura: 400 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 274,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

142 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Multiuso, Capacidade: 46 L,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 221,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (60)

143 - Caneca

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Altura: 18 CM, Capacidade: 4,50 L, Diâmetro: 18 CM, Características Adicionais: Com Cabo Baquelite, Sem Tampa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 123,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (100)

144 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Aplicação: Multiuso, Capacidade: 46 L,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 180,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (50)

145 - Forma

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Aplicação: Pudim, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Antiaderente, Formato: Cônico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 87,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (400)

146 - Forma

Descrição Detalhada: Material: Silicone, Formato: Redonda, Largura: 9 CM, Altura: 4 CM, Aplicação: Bolo, Características Adicionais: Conjunto Com 8 Unidades,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 146,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (90)

147 - Guardanapo de pano

Descrição Detalhada: Tipo Tecido: Oxford, Comprimento: 40 CM, Cor: Branca, Largura: 40 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (120)

148 - Pegador alimento

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 29 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (80)

149 - Barra magnética

Descrição Detalhada: Material: Revestida Em Ptfе, Dimensões: Cerca De 5 X 15 MM, Características Adicionais: Lisa, Formato: Cilíndrico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 48,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (30)

150 - Pedra afiar

Descrição Detalhada: Tipo: Dupla Face, Comprimento: 20 CM, Largura: 7,5 CM, Espessura: 2,5 CM, Especificação: Carbureto Silício,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 41,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

151 - Utensílio doméstico

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Tipo: Suporte Para Pedra De Afiar Faca, Altura: 3,3 CM, Características Adicionais: Grampo E Parafusos Em Aço Galvanizado, Ajustável, Comprimento: 27 CM, Largura: 6,7 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 140

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (70)

152 - Galheteiro metal

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Componentes: Azeiteiro, Pimenteiro, Saleiro, Vinagreiro, Características Adicionais: Corpos Vidro, Tampa Aço Inox, Diâmetro: 12 CM, Altura: 19 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 184,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (160)

153 - Galheteiro metal

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Componentes: Azeiteiro, Pimenteiro, Saleiro, Vinagreiro, Características Adicionais: Corpos Vidro, Tampa Aço Inox, Diâmetro: 12 CM, Altura: 19 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 131,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (160)

154 - Espátula

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11 CM, Material Cabo: Madeira, Aplicação: Servir Patê,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (80)

155 - Lixeira

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Altura: 68 CM, Capacidade: 100 L, Diâmetro: 45 CM, Tipo: Fechada Com Tampa, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.844,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (10)

156 - Saco

Descrição Detalhada: Material: Polietileno Virgem, Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável P/ Resíduos Infectantes, Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Sistema De Fechamento Com Lacre, Tipo Uso: Laboratorial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 483,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (100)

157 - Saco

Descrição Detalhada: Material: Polietileno Virgem, Aplicação: Coleta Lixo Não Reciclável P/ Resíduos Infectantes, Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Sistema De Fechamento Com Lacre, Tipo Uso: Laboratorial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 483,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Cáceres/MT (100)